

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 1ª REGIÃO

PORTARIA Nº 15, DE 31 DE MARÇO DE 2022

Prorroga o prazo de validade do cadastro dos mediadores independentes da Câmara de Mediação e outros Meios de Solução Consensual de Conflitos do CRP 01-DF.

A PRESIDENTA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL - CRP01/DF, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o Art. 12, VIII, do Regimento Interno aprovado pelo Conselho Federal de Psicologia e Lei nº 5.766/71, regulamentada pelo Decreto nº79.822/77,

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno do CRP-01/DF;

CONSIDERANDO a Resolução CFP nº 07/2016, que institui e normatiza a mediação e outros meios de solução consensual de conflitos nos processos disciplinares éticos no Sistema Conselhos de Psicologia, regulamentando a criação das Câmaras de Mediação no âmbito das Comissões de Ética;

CONSIDERANDO a Resolução CRP 01/DF nº 05/2018, que cria e normatiza a mediação e outros meios de solução consensual de conflitos nos processos disciplinares éticos no âmbito da Comissão de Orientação e Ética do Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal – CRP01/DF;

CONSIDERANDO a Portaria CRP 01/DF nº 12/2021, de 31 de março de 2021, que nomeia os mediadores independentes para compor a Câmara de Mediação e outros Meios de Solução Consensual de Conflitos do CRP 01-DF, e seu artigo 4º, que estabelece que o cadastro de mediadores terá prazo de validade de um ano, prorrogável por mais um.

RESOLVE:

Art 1º Prorrogar, por mais um ano, o cadastro de mediadores independentes que compõem a Câmara de Mediação e outros Meios de Solução Consensual de Conflitos do CRP 01-DF, formado por:

- Antônio Donizete Evangelista de Souza;
- Luciana Remigio de Oliveira;
- Marcos Aurélio de Abreu;
- Maria Eliza dos Santos Lopes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Thessa Guimarães
Conselheira Presidenta
Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal - CRP-01/DF

Sílvia Reis
Conselheira Secretária
Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal - CRP-01/DF



Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Reis, Conselheira(o) Secretária(o)**, em 31/03/2022, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thessa Laís Pires e Guimarães, Conselheira(o) Presidente**, em 31/03/2022, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0521355** e o código CRC **96957435**.